



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPEURO**

**REQUERIMENTO Nº de 2015**

**(Dos Srs. Antonio Imbassahy, Bruno Covas, Otavio Leite e Izalci)**

Requer a convocação do Sr. Francisco Roberto de Albuquerque, ex-integrante do Comitê de Auditoria da Petrobras, para prestar esclarecimentos a esta comissão.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e dispositivos regimentais, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO de FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE, ex-integrante do Comitê de Auditoria da Petrobras.

### **JUSTIFICATIVA**

Para fazer frente aos sucessivos escândalos de corrupção que acometeram a Petrobras, o Conselho de Administração da companhia aprovou, na reunião de 25 de novembro de 2014, a instituição do cargo de diretor de



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPETRO**

Governança, Risco e Conformidade, sob a alegação de que o órgão contribuiria, dentre outras coisas, com o “aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e auditoragem da corporação”.

Ocorre, contudo, que a Petrobras, ao menos com relação à constituição e manutenção de instâncias internas e externas de controle, vem cumprindo a contento as normativas nacionais e internacionais. Nesse sentido, chegou a alterar as atribuições e a composição de seu Comitê de Auditoria, constituído em 2002, para adaptá-lo à Seção 301 da Lei *Sarbanes-Oxley* (aprovada em julho de 2002 pelo Congresso norte-americano, com o objetivo de recuperar a credibilidade do respectivo mercado de capitais), bem como criou e vem mantendo uma estrutura de controle interno que garante a adequação de processos relevantes com impacto nos relatórios financeiros, em cumprimento à Seção 404 da mesma Lei, tendo recebido a competente certificação, ainda no ano de 2007, pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), instituição norte-americana com atribuições equivalentes à nossa Comissão de Valores Mobiliários.

Se as instâncias de controle interno e externo da Petrobras não funcionaram a contento – o que fica demonstrado pelo imenso volume dos recursos que já se sabe foram desviados e malbaratados – não foi pela inexistência de órgãos competentes, o que legitimaria a criação da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade, mas sim em decorrência de uma clara e absolutamente indevida ingerência política nos negócios da estatal.

Esse fato fica comprovado pela nomeação, no ano de 2014, da Ministra de Estado Miriam Belchior e do presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Luciano Coutinho, como membros do Comitê de Auditoria da estatal.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPETRO**

Os novos membros, ligados ao governo federal, substituíram, conforme amplamente noticiado pela imprensa brasileira, os representantes dos acionistas minoritários Mauro Cunha e Francisco Roberto de Albuquerque.

Em declarações ao jornal *Valor Econômico*, Mauro Cunha mencionou que foi "expelido" do comitê (diante do que se presume que ele integrou o órgão) em retaliação por seus questionamentos sobre a conduta financeira da empresa e as denúncias relacionadas à compra da refinaria de Pasadena, no Texas.

Indagada pelo periódico sobre o fato de Mauro Cunha não figurar em nenhum dos informes da companhia como membro do Comitê de Auditoria, a Petrobras respondeu o seguinte, em 26 de maio de 2014:

A Petrobras divulga a composição do Comitê de Auditoria em seu Formulário de Referência, arquivado junto à CVM, e no Form 20F, arquivado junto à SEC, nos Estados Unidos. Esses documentos são arquivados anualmente dentro de prazos legais estabelecidos, e contém informações que refletem os dados da Companhia na data de publicação dos referidos relatórios. Quando os documentos foram arquivados em 2013, e o Form 20F em 2014 (o Formulário de Referência de 2014 ainda não foi arquivado), o Sr. Mauro Cunha não era membro do Comitê de Auditoria da Companhia.

<http://www.petrobras.com.br/fatos-e-dados/composicao-do-comite-de-auditoria-resposta-ao-valor.htm>.

Contudo, na entrevista que concedeu ao jornal *O Estado de São Paulo* e que havia sido publicada em 29 de junho de 2014, a ex-presidente da Petrobras,



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CPIPETRO

Graça Foster, indagada sobre o porquê da mudança no Comitê de Auditoria do Conselho de Administração, respondeu, *in verbis*:

(...) A justificativa do presidente (do conselho de administração da estatal, Guido Mantega) foi de um rodízio. Eu não tenho vivência do conselho de administração para dizer (se antes havia rodízio). O ministro queria fazer um rodízio em todos os conselhos. Ele (Mauro Cunha, conselheiro minoritário) não foi deposto, foi sugerido para ele estar em outros conselhos e ele preferiu não atuar.

<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,nao-teve-conta-de-padeiro-na-refinaria-imp-,1520529>

De acordo com o que foi noticiado pelo sítio da CBN na Internet em 09 de fevereiro de 2015, a Comissão de Valores Mobiliários abriu novo processo administrativo para apurar a denúncia de que o Comitê de Auditoria da Petrobras, em decorrência da nomeação de Míriam Belchior e Luciano Coutinho, não agiria com independência. Por força de regras de mercado brasileiras (Instrução CVM n.º 461, de 23 de outubro de 2007) e norte-americanas, o Comitê deve ser formado por membros independentes do controlador e da diretoria da empresa.

Do exposto, reputa-se necessária a vinda de **Francisco Roberto de Albuquerque** para prestar esclarecimentos dos fatos a esta Comissão.

Sala das Sessões, em                      de março de 2015.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA – CIPETRO**

**Deputado Antonio Imbassahy  
PSDB/BA**

**Deputado Bruno Covas  
PSDB/SP**

**Deputado Otavio Leite  
PSDB/RJ**

**Deputado Izalci  
PSDB/DF**